



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1468/2019

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 956.047,11** (Novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e sete Reais e onze centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 –DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.002 – DIVISÃO DE E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0007.1-222 – Pavimentação de Ruas com calçadas e meio fio

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- **R\$ 956.047,11**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 1000 – Recurso Livre, no valor de **R\$ 1.047,11** (Um mil, quarenta e sete Reais e onze centavos);

Excesso de Arrecadação em virtude de Emenda Parlamentar advinda do Ministério do Desenvolvimento Regional conforme proposta Siconv nº 028337/2019 no valor de **R\$ 955.000,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 12 de novembro de 2019.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal